**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
**PORTARIA Nº 12, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

*"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."*

**O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa-se a servidora KARLA ROBERTA ALVES MARINHO (mat. 6976301), servidora efetiva municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 2º** Designa-se os servidores EUDES DA SILVA PAULA (mat. 6041081-5), GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS (mat. 60390) e JONATAS GERMANO DA SILVA (mat. 6973501) para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
**Parágrafo único.** A Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**§ 1º** A Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

**§ 2º** A Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, em 23 de fevereiro de 2022.

***RICARDO CARNEIRO DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

**Publicado por:**
Jose Carlos Amorim de Araujo
**Código Identificador:**46C3A96F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2022. Edição 3033
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/